

## **RESOLUÇÃO Nº 028/98**

### **APROVA AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992**

A Câmara Municipal de Januária, com base no art.55, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município de Januária e rejeitando o Parecer Prévio nº4.900, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Administração Municipal relativas ao exercício de 1992, na forma apresentada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 02 de dezembro de 1998.

Ver. HAMILTON VIANA NEVES  
PRESIDENTE

Ver. JOÃO ANTÔNIO MEIRELES  
1º VICE-PRESIDENTE

Ver. EDILBERTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES  
1º SECRETÁRIO